



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
Uma Praia de Amigos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PL Nº 029/2014

13.45

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apresento o Projeto de Lei em anexo que *autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS e dá outras providências.*

Salientamos que o presente Projeto visa exclusivamente autorizar o Município a firmar Convênio com Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS - com vistas a proporcionar aos alunos regularmente matriculados no Instituto, a oportunidade de realizar estágio curricular obrigatório e não remunerado, nos cursos em que o mesmo oferece.

Certos da importância do convênio para os estudantes é que conto com a aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente.

Luiz Antonio Palharin
Prefeito Municipal

LUIZ ANTÔNIO PALHARIN
Prefeito

Exmo. Senhor
HANS LEAL TASSONI
Presidente da Câmara de Vereadores
Balneário Pinhal - RS



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
Uma Praia de Amigos

PROJETO DE LEI Nº 029/14, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

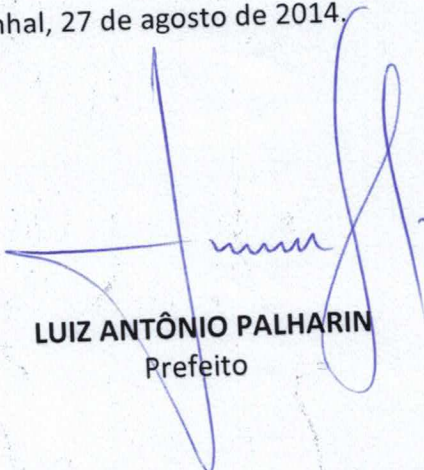
“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS - e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS - visando proporcionar aos alunos regularmente matriculados no Instituto, a oportunidade de realizar estágio curricular obrigatório não remunerado, nos cursos em que oferece.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 27 de agosto de 2014.

Luiz Antonio Palharin
Prefeito Municipal


LUIZ ANTÔNIO PALHARIN
Prefeito